

SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:.....	2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:.....	2
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:.....	2
4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	4
5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:	5
6. FASE DE JULGAMENTO:.....	7
7. FASE DE HABILITAÇÃO:.....	8
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:.....	10
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:	11
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:.....	12
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	12
12. RECURSOS:.....	12
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	13
14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:.....	15
15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	15
16. DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	15



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

Processo nº: 6066/2025.

Modo de Disputa: ABERTO.

Tipo de Julgamento: POR ITEM.

Orçamento Sigiloso: NÃO.

Data e Hora: Conforme publicação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) e no PNCP.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Torna-se público que o município de Parobé/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.
- 1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.
- 1.3. A licitação será realizada pelo menor preço por ITEM.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.4. Não poderão participar da presente licitação:
 - 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

- 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si.
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#), estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

- 3.8. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 4.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 4.2. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 4.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, duas casas;
 - II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
 - III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.
- 4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

- III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
- IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

- 5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.
- 5.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
- 5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

- 5.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.8. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.
 - 5.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.9. Encerrado o prazo de que trata o item 5.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.
- 5.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.15. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6. FASE DE JULGAMENTO:

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 4.9, inciso I deste edital.
- 6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que:
 - I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - III. apresentarem preços inexequíveis;
 - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.5. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.4.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.7, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 - 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
7. **FASE DE HABILITAÇÃO:**
 - 7.1. Concluída a fase de julgamento das propostas, dar-se-á início à fase de habilitação das licitantes classificadas.
 - 7.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
- III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
- X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados em formato digital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, no prazo fixado pelo Pregoeiro no momento da solicitação, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.
- 7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e
 - c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 7.7. Encerrado o prazo concedido para o envio da documentação complementar, e não havendo manifestação por parte da licitante, considerar-se-á encerrada a oportunidade de apresentação, resultando na sua inabilitação no presente certame.
- 7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 8.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.8. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 8.9. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação fundamentada do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

fornecedor e aprovação da Administração Pública, observadas as seguintes condições:

- I. O reajuste será efetuado com base na variação acumulada do índice econômico, considerando-se os últimos 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.
- II. A concessão do reajuste dependerá de manifestação formal e expressa da Administração Pública, após análise técnica e jurídica favorável da solicitação apresentada pelo fornecedor.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

- 9.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.
- 9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços.



11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - 11.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS:

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.6. Fraudar a licitação.
- 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar e;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ARP dentro do prazo de **5 (cinco) úteis** dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do município, <https://parobe.atende.net/cidadao>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- I. Estudo Técnico Preliminar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

- II. Termo de Referência;
- III. Minuta ata de registro de preços;
- IV. Aviso Publicação.

Parobé/RS, 14 de outubro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Parobé.
Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de realizar nova licitação para registro de preços de materiais de uso médico e odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, em substituição à Ata de Registro de Preços nº 059/2024, que se encontra próxima do término de vigência.

1.2 A demanda decorre não apenas da necessidade de continuidade no fornecimento dos materiais já utilizados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e serviços especializados, mas também da inclusão de novos itens considerados essenciais, conforme levantamento técnico da equipe responsável.

1.3 Esses materiais e equipamentos são indispensáveis para a manutenção das atividades assistenciais, assegurando o pleno funcionamento da rede pública municipal de saúde, em consonância com os princípios da continuidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

1.4 Dessa forma, o presente estudo visa identificar as condições técnicas e econômicas necessárias para garantir o fornecimento regular e atualizado dos insumos de uso médico e odontológico, fundamentais para o atendimento integral à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 O Município de Parobé ainda não possui instituído o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação deverá ocorrer por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com vistas à formação de Ata de Registro de Preços válida por 12 meses, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Os fornecedores deverão comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado e atender às exigências de habilitação definidas no edital, garantindo o fornecimento de materiais novos, dentro do prazo de validade, devidamente registrados e regularizados junto aos órgãos competentes (como ANVISA, quando aplicável).





4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo registrado durante a vigência da Ata nº 059/2024 e no levantamento realizado pelas equipes técnicas, que identificaram a necessidade de inclusão de novos itens e ajustes de quantitativos para o período de 12 meses.

PROCESSO Nº	OBJETO	QUANTIDADE COMPRADA	PERÍODO	QUANTIDADE ESTIMADA
PE 92/2024	AGULHA DESCART. DE ACUPUNTURA ESTERELIZADA, EMBALADAS UMA A UMA COM CANUDOS. 0.20 X 25MM - CX C/100	8 CX – 144,96	2025	250
PE 92/2024	AMBU REANIMADOR RESSUSCITADOR MANUAL BVM PEDIÁTRICO	1 UN – 115,00	2025	4
	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO MANUAL PREMIUM, COM BRAÇADEIRA COM FECHO DE BOTÃO METAL 18X35CM. VEIRIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANGUITO E PERA EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO BOTÃO METAL. 5 ANOS DE GARANTIA	0		100
	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE BRAÇADEIRA TAMANHO OBESO: A) MANÔMETRO ANERÓIDE, RESISTENTE A IMPACTOS; VISOR GRADUADO DE 0-300 MM/HG, ESCALA DE GRADUAÇÃO E PONTEIRO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; B) BRAÇADEIRA DOIS TUBOS, EM NYLON LAVÁVEL E VELCRO RESISTENTE, COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA E LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS, COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO; C) CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO TAMANHO GRANDE/OBESO; D) PERA FLEXÍVEL, VÁLVULA EM	0		30





	METAL RESISTENTE QUE PERMITA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO DO AR DE FORMA REGULAR E PRECISA; E) ACOMPANHADO DE BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO; F) SELO DE AFERIÇÃO DO INMETRO..			
	APARELHO RAIOS X, TIPO APARELHO:COLUNA BASE MÓVEL, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, AMPERAGEM:CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9 MA, POTÊNCIA CABEÇOTE:TENSÃO DO TUBO 70 KVP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CA / BR: 0416247	0		3
	ASPIRADOR DE SECREÇÃO CLÍNICO BIVOLT. ADEQUADO PARA CRIANÇAS DE 010MÊS-60ANOS. POSSUI TAMPA E ALÇAS. COM SONS. COM DEPÓSITO REMOVIVEL. DIMENSÕES: 21CM DE ALTURA X 17CM DE LARGURA POR 35CM DE COMPRIMENTO.	0		4
PE 92/2024	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21L - AUTOCLAVE HORIZONTAL, EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS, DIGITAL NO MÍNIMO 3 CICLOS DE ESTELIZAÇÃO, SENDO 1 CICLO EXTRA SOMENTE DE SECAGEM, PAINEL DIGITAL COM VISOR ALFANUMÉRICO, MÍNIMO DE 2 BANDEJAS REMOVÍVEIS, DUPLO ESTÁGIO DE FECHAMENTO COM TRAVA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO, VALVULA DE SEGURANÇA PARA	1 UN – 3.349,99	08/2024	5





	SOBREPRESSÃO E DE SOBRE TEMPERATURA, TRANSDUTOR DE PRESSÃO DIGITAL, TERMOSTRATO DE SEGURANÇA, DESPRESSURIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO, TENSÃO 220 V E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.			
PE 92/2024	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200KG. CAPACIDADE DE PESAGEM PARA NO MÍNIMO 200 KG, DIVISÃO DE 10 G, MOSTRADOR DE LEITURA COM PELO MENOS CINCO DÍGITOS, DISPLAY DIGITAL DE LED ALTO BRILHO, BIVOLT, ALTURA DA COLUNA DE APROXIMADAMENTE 110CM, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIR ALTURA COM PELO MENOS 2 M DE COMPRIMENTO, BASE PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 40X40CM, COM TAPETE ANTIDERRAPANTE E COM PÉS REGULÁVEIS. ESTRUTURA NA COR BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. AFERIDA PELO INMETRO.	5 UN – 4.400,00	05/2025	5
DISPENSA REQUISIÇÃO 1042/2025	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE 25KG. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA – BRANCO; ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA “FULL RANGE” EXTERNA; APROVADA E AFERIDA PELO INMETRO.	2 UN – 1.340,00	08/2025	5
PE RP 34/2023	BISTURI ELETRÔNICO, COM CIRCUITO MONOPLOAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3	1 UN – 6.000,00	04/2023	2





	OFERECENDO ASSIM 8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. DIMENSÕES: ALTURA: 14,4CM; LARGURA: 23,0CM; PROFUNDIDADE: 23,5CM; REDE ELÉTRICA 110/220 BIVOLT (AUTOMÁTICO) 50/60 HZ - 1 UNIDADE. ESPECIFICAÇÕES, ACESSÓRIOS DO BISTURI. 1 PEDAL SIMPLES REF. PS-100, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA REF. CPB-100 ;1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM) REF. PN-100;1 CABO DE PLACA NEUTRA REF. CPN-400;1 CABO DE FORÇA (3M 3 X 0,75MM);1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA REF. KEB-100;1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) REF. EA-85; 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM) REF. EA-66;1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM) REF. EAL-4.5;1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM) REF. EB-2.1;1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM) REF. EB-4.2;1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) REF. EFR-67;1 MANUAL DO USUÁRIO;1 CERTIFICADO DE GARANTIA			
	BOLSA MEDICAMENTOS COM DIVISÓRIAS E COMPARTILHAMENTO EM SEU INTERIOR. LOGOTIPO CRUZ DA VIDA NA PARTE FRONTAL DA BOLSA. IMPERMEÁVEL. REVESTIDA COM MANTA ISOTÉRMICA E ISOMANTA. PARTE INTERNA: 01 BOLSO COM ZÍPER, CINTO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE	0		10





	MATERIAIS. 51 COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO. POSSUI UM BOLSO PRINCIPAL. EVA NO INFERIOR DA BOLSA. COSTURA DUPLA. POSSUI ALÇA PARA AS MÃOS E OUTRA TIPO MOCHILA COM REGULAGEM.			
	BOMBA SUCÇÃO ODONTOLÓGICA, APLICAÇÃO:SANGUE E SECREÇÃO, TENSÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, POTÊNCIA MOTOR:1 HP, CAPACIDADE SUCÇÃO:500 DE HG MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 UNIDADES AUXILIARES COM SUGADORES / BR: 0285417	0		4
PE RP 34/2023 PE 92/2024 PE 92/2024	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA, RODAS TRASEIRAS DE 24", COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFOS ,FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, PROTETORES DE ROUPA COM ABA, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE PARA 150 KG	3 UN – 4.349,73 3 UN – 2.970,00 5 UN – 4.950,00	04/2023 08/2024 05/2025	15
	CADEIRA DE RODAS PÉS REMOVÍVEL - MATERIAL DE AÇO/ FERRO PINTADO - BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEL - ESTRUTURA RESISTENTE CAPACIDADE 120KG.	0		10
PE 34/2023 PE 92/2024	CARRINHO DE EMERGÊNCIA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO	1 UN – 1.649,99	04/2023 08/2024	4





PE 92/2024	EM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1º COM 20 DIVISÓRIAS E AS OUTRAS TRÊS, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, DIMENSÕES: 100 CM DE ALTURA X 57 CM DE LARGURA X 52 CM DE PROFUNDIDADE	1 UN – 1.889,99 3 UN – 5.669,97	05/2025	
PE 92/2024 PE 92/2024	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONE / BR: 0413208	1 UN – 1.550,00 5 UN – 7.750,00	08/2024 06/2025	10
PE 92/2024	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO: PVC S/ COSTURAS, TIPO ENCOSTO: CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE: COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO: EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, T / BR: 0407885	1 UN – 14.490,00	08/2024	8
	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 28.5 CM X 24.0 CM X 12.5 CM (C X L X A), COM PESO APROXIMADO DE 2.961 KG E EMBALAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 31.5 CM X 28.5 CM X 35.0 CM (C X L X A). O JOGO DE	0		1





	BATERIAS, SEM CHUMBO, COM CAPACIDADE DE 300 CHOQUES OU AUTONOMIA DE ATÉ 5 ANOS EM MODO ESPERA (DE FÁCIL AQUISIÇÃO NO MERCADO LOCAL); 01 BOLSA PARA TRANSPORTE; 01 MANUAL DO USUÁRIO. PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS DE POEIRA E ÁGUA (IP 55), FUNÇÃO PEDIÁTRICA INTELIGENTE DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA INTELIGENTE; FORMA DE ONDA BIFÁSICA RETILÍNEA; CODE REVIEW: REVISÃO DOS DADOS DO ATENDIMENTO. COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES INDICADORES, BOTÃO DE CHOQUE COM SELEÇÃO PRÉ-PROGRAMADA AUTOMÁTICA (120J, 150J E 200J), COM PICTOGRAMAS, TELA DE CRISTAL LIQUIDO, COMPARTIMENTO DE BATERIA, CONECTOR DO PACIENTE E ALTO FALANTE. FAIXA DE MEDIÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO ELETRODO DO PACIENTE ENTRE 0 E 300 OHMS, COM CONJUNTO DE CIRCUITOS DO ELETRODO DESFIBRILADOR PROTEGIDO COM LARGURA DA BANDA DO ECG ENTRE 2 A 30 HZ. REQUISITOS MÍNIMOS DO PC COM WINDOWS 98, WINDOWS 2000 WINDOWS NT, WINDOWS XP, COMPUTADOR COMPATÍVEL COM IBM PII COM 16550 UART (OU SUPERIOR). 64 MB RAM.MONITOR VGA OU MELHOR. UNIDADE DE CD-ROM. PORTA IRDA 20 MB DE ESPAÇO DE DISCO.			
	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO.	0		15





	ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.			
	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM VÁLVULA PUMP EMBALAGEM PLASTICA COM CAPACIDADE DE 300 ML	0		50
PE 92/2024 PE 92/2024	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS INDICAÇÃO: PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL"	1 UN – 1.250,00 3 UN – 3.750,00	08/2024 04/2025	10
PE 92/2024 PE 92/2024	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO\, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR\, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO\, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO\, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS\, FONTE:LUZ	1 UN – 298,00 5 UN – 1.490,00	08/2024 06/2025	10





	LED\, INSTALAÇÃO:ELÉTRICA\, COMPONENTES:PROTETOR OCULAR, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO\,			
	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO\, TIPO:ULTRASSOM\, ASPECTO FÍSICO:PEÇA DE MÃO\, INDICAÇÃO:PERIODONTIA\, FONTE:PNEUMÁTICO\, INSTALAÇÃO:ENCAIXE BORDEN\, COMPONENTES ADICIONAIS:PONTEIRAS X			3
	ESCADA COM PISO ANTIDERRAPANTE. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA	0		8
PE 09/2023 PE 92/2024 PE 92/2024 PE 36/2025	ESTETOSCOPIO HASTE ALUMÍNIO ADULTO DUPLO COM AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS. OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE. TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	30 UN – 506,70 2 UN – 29,98 68 UN – 925,82	04/2023 08/2024 05/2025	20
92/2024 92/2024	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL CROMADA SEM ESPELHO - PEDESTAL COM ALTURA VARAVEL - BASE DO PEDESTAL COM RODIZIOS - LAMPADA 50W - 220V.	1 UN – 280,00 5 UN – 1.400,00	08/2024 05/2025	20





PE 92/2024	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 ºC, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS / BR: 0432913	8 UN – 960,00	06/2025	30
92/2024	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR / BR: 0436058	200 UN – 346,00	06/2025	5.000
	LIXEIRA INOX, CAPACIDADE DE 28 LITROS COM PEDAL. MATERIAL METAL, COM TAMPA. ACABAMENTO ACETINADO. POSSUI BALDE. REFERÊNCIA DO PRODUTO INOX OVAL.	0		100
	MACA DOBRÁVEL COM ESTRUTURA EM MADEIRA E ESTOFAMENTO REFORÇADO. MACA PORTÁTIL COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA (EUCALIPTO OU SIMILAR), TAMPO EM MDF COM 6 MM E REVESTIMENTO EM COURVIN IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 180 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 75 CM (ALTURA). ESPUMA D28 COM 3 CM DE ESPESSURA. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 200 KG. ALTURA FIXA. DEVE TER ALÇA PARA TRANSPORTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COR PRETA.	0		5
PE 34/2023 PE 92/2024	MACA FIXA ESMALTADA ESTOFADO BRANCO COM LARGURA DE 060 CM	4 UN – 1.919,96	04/2023 08/2024	10





PE 92/2024	ALTURA 080 CM COMPRIMENTO 1,80 METROS	3 UN – 1.710,00 1 UN – 570,00	05/2025	
PE 92/2024	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL ELÉTRICO. QUANTIDADE DE MEMÓRIAS 120. TIPO DE MEDIÇÕES: PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA. TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, PILHAS. TAMANHO DA PILHA: AAA. REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.INCLUI BRAÇADEIRA. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 23CM. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA: 43CM. COM FONTE 110/220V AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 5 ANOS. POSSUI INDICADOR DE ARRITIMIA CARDÍACA E INDICADOR DE MOVIMENTAÇÕES EXCESSIVA.	10 UN – 849,90	08/2025	100
	MESA AUXILIAR COM PRATELEIRAS PARA AMBIENTES CLÍNICOS ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA PINTADA EM EPÓXI, COM 3 PRATELEIRAS EM PLÁSTICO OU MDF. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM (ALTURA) X 39 CM (LARGURA). COR BRANCA. RODÍZIOS OPCIONAIS. UTILIZADA PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO	0		7
PE 34/2023 PE 92/2024 PE 92/2024	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES: PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, SENDO AS EXTREMIDADES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS DE 2", (OPCIONAL 3"). MEDIDAS:P40X L60X A80 CM	7 UN – 3.324,93 2 UN – 559,98 3 UN – 839,97	05/2023 08/2024 05/2025	5





PE 34/2023 PE 92/2024 PE 92/2024	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA ASSENTO FIXO-ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 31,75MM DE DIÂMETRO, LEITO FIXO ESTOFADO, COM ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, GAVETA, PAR DE PERNEIRAS EM ZINCADAS REVESTIDAS, COM ESPUMA E CORVIM, COM BASE CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS. COR BRANCA MEDIDAS: 1,80 MT C X 0,50 MT L X 0,80 MT	1 UN – 865,99 1 UN – 854,90 3 UN – 2.564,70	04/2023 08/2024 05/2025	5
PE 92/2024 PE 92/2024	MOCHO ODONTOLOGICO - ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA/ SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL / ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO / BASE COM 5 RODÍZIOS/ ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E QUE NÃO DEFORMA / ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES / ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL.	1 UN – 360,00 3 UN – 1.080,00	08/2024 04/2025	10
	MONITOR CARDÍACO HOSPITALAR. ELETROCARDIOGRAMA (ECG): TODAS AS DERIVAÇÕES, COM ALARMES PROGRAMÁVEIS (TAQUICARDIA/BRADICARDIA), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADOR E	0		10





	ELETROCIRURGIA, DETECÇÃO DE MARCAPASSO E ELETRODO SOLTO, FILTROS PARA INTERFERÊNCIA ELÉTRICA E TREMOR, ENTRADA FLUTUANTE, SELEÇÃO DE DERIVAÇÕES VIA BOTÃO NAVEGADOR. OXIMETRIA DE PULSO (SPO₂): AJUSTE AUTOMÁTICO DA AMPLITUDE DA ONDA PLETISMOGRÁFICA, ALARMES VISUAIS/AUDITIVOS CONFIGURÁVEIS, SILENCIAMENTO POR 2 MINUTOS, MENSAGENS DE SENSOR DESCONECTADO, BAIXA PERFUSÃO, BUSCANDO OU PERDA DE PULSO. RESPIRAÇÃO: MEDIDA POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA; CURVA RESPIRATÓRIA CONTÍNUA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (1 A 120 RPM), ALARMES VISUAIS E SONOROS COM LIMITES AJUSTÁVEIS. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI): AFERIÇÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA; MODOS AUTOMÁTICO (PROGRAMÁVEL ENTRE 1–120 MIN) E MANUAL; ALARMES COM TRÊS NÍVEIS DE PRIORIDADE E LIMITES CONFIGURÁVEIS; FAIXA DE ATÉ 300 MMHG. TEMPERATURA (TEMP): MONITORAÇÃO EM 1 OU 2 CANAIS, COM SENSORES ESOFÁGICOS OU SUPERFICIAIS; FAIXA OPERACIONAL DE 0–45 °C; RESOLUÇÃO DE 0,1 °C; ALARMES, INCLUINDO FALHA DE SENSOR; COMPATÍVEL COM SENSORES DESCARTÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS TELA LCD TFT DE 12,1", ALTA RESOLUÇÃO. EXIBIÇÃO DE ATÉ 6 CURVAS SIMULTÂNEAS,			
--	--	--	--	--





	COM PERSONALIZAÇÃO DE CORES. CONTROLE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO: 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50 MM/S. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. TELA: 12,1 POLEGADAS. BATERIA: DURAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 6 HORAS; RECARGA TOTAL EM ~8 HORAS; TENSÃO NOMINAL 14,8 VDC, 2200 MAH; CICLOS DE CARGA/DESCARGA ~100 MINUTOS (CICLOS?). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 100–240 V, 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO 70 VA; FUSÍVEL T 3.15 A			
PE 92/2024 PE 92/2024	OTOSCOPIO - COM CABECOTE ADULTO, PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE P/VISOR, COM VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MOVEL, COM LAMPADA DE LED, COM CABO EM ACO INOXIDAVEL, COM FUNCIONAMENTO A PILHA, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) ACOMPANHADO DE 04 ESPECULOS COM EN	2 UN – 336,60 8 UN – 1.346,40	08/2024 04/2025	20
	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. TELA COLORIDA OLED. EXIBIÇÃO CLARA E AJUSTÁVEL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALTA PRECISÃO: SP02 +-2%, FREQUÊNCIA CARDÍACA +-1 BPM. Faixa de Medição: SpO2 de 0% a 100%, FC de 30 a 250 BPM. Aprovações: ANVISA e INMETRO.	0		10
PE 25/2023 ORDEM DE COMPRA REQUISIÇÃO 04	OXÍMETRO DE PULSO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL + SENSOR ADULTO E NEONATAL TIPO Y ESPECIFICAÇÕES: VISOR	10 UN – 682,90 1 UN – 1.200,00	04/2023 06/2024 02/2024	10





53/2024 PE 25/2023	COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA. NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS. INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. ACOMPANHA 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO + 1 SENSOR TIPO Y (NEONATAL). ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁIL. 01 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO. 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS AA 1.5VDC 1300MAH. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 ALÇA DE MÃO. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.	2 UN – 136,58		
PE 34/2023	PONTEIRAS ELETROCAUTERIO ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE - 9,0MM-02	2 UN – 161,56	04/2023	4
PE 34/2023	PONTEIRAS ELETROCAUTERIO ELETRODO TIPO BOLA 4,2 MM-02	2 UN – 56,41	04/2023	4
PE 34/2023	PONTEIRAS ELETROCAUTERIO ELETRODO TIPO BOLA 6,0 MM-02	2 UN – 132,84	04/2023	4
PE 34/2023	PONTEIRAS ELETROCAUTERIO ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100 MM-02	2 UN – 160,00	04/2023	4
	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA	0		10
PE 92/2024	SELADORA EMBALAGEM,	1 UN –	08/2024	15





PE 92/2024 PE 92/2024	MATERIAL:CHAPA DE AÇO, VOLTAGEM:220 V, FUNCIONAMENTO:AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO:EMBALAGENS COMBINADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LARGURA DE SELAGEM 13MM,, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, VELOCIDADE:10 M/MIN, POTÊNCIA:280 / BR: 0369933	469,99 1 UN – 469,99 3 UN – 1.409,97	06/2025 05/2025	
PE 92/2024	SENSOR DE CLIPE PEDIÁTRICO PARA OXÍMETRO PORTÁTIL.	3 UN – 870,00	05/2025	10
PE 92/2024 PE 92/2024	SUORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13L. SUORTE DISPONÍVEL PARA COLETOR DE 13L. MATERIAL: ARAME BTC NA COR BRANCA. POSSUI PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	7 UN – 154,98 3 UN – 66,42	08/2025 05/2025	10
	SUORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:METAL, TIPO:TIPO IGLU, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, ADICIONAL:DEPOSITOR COLETOR DE 13 LITROS	0		10
PE 92/2024 PE 92/2024	SUORTE PARA SORO EM AÇO INOX C/ 4 RODÍZIOS, COLUNA FIXA FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 7/8 DE AÇO INO / SUORTE PARA SORO EM AÇO INOX C/ 4 RODÍZIOS, COLUNA FIXA FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 7/8 DE AÇO INOX, COLUNA TELESCÓPICA FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 5/8 DE AÇO INOX, BASE EM FORMATO DE U, FA	1 UN – 120,00 10 UN – 1.200,00	08/2024 05/2025	10

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento contínuo de materiais de uso médico e odontológico, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais.





5.2 Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de aquisição direta e imediata, sem a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Contudo, essa modalidade mostrou-se menos vantajosa, pois restringiria a flexibilidade de aquisição conforme a variação das demandas das unidades de saúde, além de exigir a celebração de múltiplos contratos ao longo do exercício, aumentando o custo administrativo e o risco de desabastecimento.

5.3 Também foi considerada a alternativa de adesão a atas de registro de preços vigentes em outros entes públicos (“carona”). Entretanto, após consulta preliminar a bases públicas e registros de preços de outros municípios e órgãos, verificou-se que os itens e especificações variam consideravelmente, não contemplando integralmente as necessidades locais, além de haver diferenças significativas de valores e marcas, o que poderia comprometer a padronização e a qualidade dos atendimentos.

5.4 Dessa forma, concluiu-se que a alternativa mais eficiente, econômica e segura para o Município é a realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, contemplando os itens atualizados e as novas demandas levantadas pela equipe técnica. Essa solução permite maior competitividade entre fornecedores, padronização dos materiais, controle de qualidade e melhor gestão do estoque, além de assegurar que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a real necessidade do serviço, evitando desperdícios e garantindo economicidade ao erário.

5.5 A pesquisa de mercado também demonstrou a existência de ampla oferta de empresas especializadas no fornecimento de materiais médicos e odontológicos, devidamente regularizadas junto à ANVISA e demais órgãos competentes, o que confirma a viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.6 Assim, o Registro de Preços próprio se mostra como a alternativa mais adequada para atender à finalidade pública, conciliando continuidade dos serviços, racionalização de recursos e ampliação da concorrência entre os fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor total estimado para a presente aquisição é de **R\$ 96.331,10** (noventa e seis mil e trezentos e trinta e três reais e dez centavos), definido com base na análise de registros de compras anteriores e na avaliação do quantitativo estimado de itens necessários.

6.2 A estimativa foi elaborada de forma a refletir valores praticados no mercado, assegurando coerência com os princípios da economicidade e da razoabilidade que regem as contratações públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na realização de pregão eletrônico para registro de preços, com vistas à aquisição parcelada de materiais médico-odontológicos durante 12 meses, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.





7.2 A adoção do registro de preços permite a agilidade na reposição de insumos, a racionalização de compras públicas e a otimização dos recursos orçamentários, além de garantir o atendimento contínuo das unidades de saúde e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

7.3 Os itens deverão possuir garantia de procedência, validade adequada e certificações exigidas por lei, assegurando a segurança dos usuários e profissionais da rede.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O princípio do parcelamento será aplicado, uma vez que os itens são divisíveis e independentes entre si, o que amplia a competitividade e possibilita a participação de um maior número de fornecedores.

8.2 Cada item será licitado de forma individualizada, permitindo que empresas especializadas em determinados grupos de materiais possam participar, sem que haja perda de economia de escala ou inviabilidade técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a realização do presente registro de preços, busca-se assegurar a continuidade do fornecimento de materiais médico-odontológicos indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde do Município. A manutenção regular do abastecimento é fundamental para garantir a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados à população, evitando interrupções nas atividades assistenciais.

9.2 Além disso, pretende-se promover maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio de um processo de aquisição planejado, transparente e fundamentado em pesquisa de mercado atualizada. Essa medida contribui para o uso racional do orçamento público e para a otimização dos processos administrativos.

9.3 Outro resultado esperado é o fortalecimento da concorrência e da igualdade de condições entre os fornecedores, assegurando a ampla participação de empresas interessadas e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração. Dessa forma, reduz-se o risco de desabastecimento e ampliam-se as possibilidades de obtenção de preços compatíveis com as práticas de mercado, garantindo o atendimento contínuo e eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Não se identificam providências prévias adicionais necessárias à execução do objeto, além da pesquisa de preços de mercado e da elaboração do Termo de Referência. A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente os gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.





11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, visto que os materiais a serem adquiridos são autônomos e independentes, bastando apenas a contratação ora proposta para atender integralmente às demandas da Secretaria de Saúde.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Identifica-se a inexistência de impactos ambientais significativos decorrentes da aquisição, uma vez que se trata de fornecimento de materiais de consumo e uso médico-odontológico. Eventuais resíduos gerados pelo uso desses materiais deverão ser gerenciados conforme as normas da ANVISA e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), já observadas rotineiramente pela rede municipal de saúde.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base nas informações técnicas apresentadas, no planejamento orçamentário da Secretaria de Saúde e na disponibilidade financeira, conclui-se que a contratação é viável, necessária e vantajosa à Administração Pública. O objeto atende ao interesse público, garantindo continuidade dos serviços, regularidade no abastecimento e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Parobé, 06 de outubro de 2025.

ADRIANO AZEREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 7583





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Parobé.

Secretaria Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual aquisição parcelada de materiais médicos e odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Parobé/RS.

1.2 O prazo inicial que se pretende para o registro de preços é de **12 (doze) meses**, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AGULHA DESCART. DE ACUPUNTURA ESTERELIZADA, EMBALADAS UMA A UMA COM CANUDOS. 0.20 X 25MM - CX C/100	CX	250	R\$ 39,57	R\$ 9.893,33
2	AMBU REANIMADOR RESSUSCITADOR MANUAL BVM PEDIÁTRICO	UN	4	R\$ 156,14	R\$ 624,57
3	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO MANUAL PREMIUM, COM BRAÇADEIRA COM FECHO DE BOTÃO METAL 18X35CM. VEIRIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANGUITO E PERA EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO BOTÃO METAL. 5 ANOS DE GARANTIA	UN	100	R\$ 139,41	R\$ 13.941,00
4	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE BRAÇADEIRA TAMANHO	UN	30	R\$ 103,04	R\$ 3.091,10





	OBESO: A) MANÔMETRO ANERÓIDE, RESISTENTE A IMPACTOS; VISOR GRADUADO DE 0-300 MM/HG, ESCALA DE GRADUAÇÃO E PONTEIRO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; B) BRAÇADEIRA DOIS TUBOS, EM NYLON LAVÁVEL E VELCRO RESISTENTE, COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA E LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS, COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO; C) CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO TAMANHO GRANDE/OBESO; D) PERA FLEXÍVEL, VÁLVULA EM METAL RESISTENTE QUE PERMITA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO DO AR DE FORMA REGULAR E PRECISA; E) ACOMPANHADO DE BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO; F) SELO DE AFERIÇÃO DO INMETRO..				
5	APARELHO RAIOS X, TIPO APARELHO:COLUNA BASE MÓVEL, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, AMPERAGEM:CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9 MA, POTÊNCIA CABEÇOTE:TENSÃO DO TUBO 70 KVP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CA	UN	3	R\$ 8.340,13	R\$ 25.020,38





	/ BR: 0416247				
6	ASPIRADOR DE SECREÇÃO CLÍNICO BIVOLT. ADEQUADO PARA CRIANÇAS DE 010MÊS-60ANOS. POSSUI TAMPA E ALÇAS. COM SONS. COM DEPÓSITO REMOVIVEL. DIMENSÕES: 21CM DE ALTURA X 17CM DE LARGURA POR 35CM DE COMPRIMENTO.	UN	4	R\$ 245,84	R\$ 983,35
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21L - AUTOCLAVE HORIZONTAL, EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS, DIGITAL NO MÍNIMO 3 CICLOS DE ESTELIZAÇÃO, SENDO 1 CICLO EXTRA SOMENTE DE SECAGEM, PAINEL DIGITAL COM VISOR ALFANUMÉRICO, MÍNIMO DE 2 BANDEJAS REMOVÍVEIS, DUPLO ESTÁGIO DE FECHAMENTO COM TRAVA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO, VÁLVIULA DE SEGURANÇA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO, VALVULA DE SEGURANÇA PARA SOBREPRESSÃO E DE SOBRE TEMPERATURA, TRANSDU TOR DE PRESSÃO DIGITAL, TERMOSTRATO DE SEGURANÇA, DESPRESSURIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO, TENSÃO 220 V E COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E BOAS PRÁTICAS DE	UN	5	R\$ 3.642,19	R\$ 18.210,95





	FABRICAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.				
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200KG. CAPACIDADE DE PESAGEM PARA NO MÍNIMO 200 KG, DIVISÃO DE 10 G, MOSTRADOR DE LEITURA COM PELO MENOS CINCO DÍGITOS, DISPLAY DIGITAL DE LED ALTO BRILHO, BIVOLT, ALTURA DA COLUNA DE APROXIMADAMENTE 110CM, , COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIR ALTURA COM PELO MENOS 2 M DE COMPRIMENTO, BASE PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 40X40CM, COM TAPETE ANTIDERRAPANTE E COM PÉS REGULÁVEIS. ESTRUTURA NA COR BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. AFERIDA PELO INMETRO.	UN		R\$ 887,25	R\$ 0,00
9	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE 25KG. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA - BRANCO; ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA; APROVADA E AFERIDA PELO INMETRO.	UN	5	R\$ 400,12	R\$ 2.000,61
10	BISTURI ELETRÔNICO, COM CIRCUITO MONOPLOAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E	UN	2	R\$ 6.692,88	R\$ 13.385,75





	BLEND 3 OFERECENDO ASSIM 8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. DIMENSÕES: ALTURA: 14,4CM; LARGURA: 23,0CM; PROFUNDIDADE: 23,5CM; REDE ELÉTRICA 110/220 BIVOLT (AUTOMÁTICO) 50/60 HZ - 1 UNIDADE. ESPECIFICAÇÕES, ACESSÓRIOS DO BISTURI. 1 PEDAL SIMPLES REF. PS-100, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA REF. CPB-100 ;1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM) REF. PN-100;1 CABO DE PLACA NEUTRA REF. CPN-400;1 CABO DE FORÇA (3M 3 X 0,75MM);1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA REF. KEB-100;1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) REF. EA-85; 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM) REF. EA-66;1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM) REF. EAL-4.5;1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM) REF. EB-2.1;1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM) REF. EB-4.2;1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) REF. EFR-67;1 MANUAL DO USUÁRIO;1 CERTIFICADO DE GARANTIA				
11	BOLSA MEDICAMENTOS COM DIVISÓRIAS E	UN	10	R\$ 126,84	R\$ 1.268,43





	COMPARTILHAMENTO EM SEU INTERIOR. LOGOTIPO CRUZ DA VIDA NA PARTE FRONTAL DA BOLSA. IMPERMEÁVEL. REVESTIDA COM MANTA ISOTÉRMICA E ISOMANTA. PARTE INTERNA: 01 BOLSO COM ZÍPER, CINTO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS. 51 COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO. POSSUI UM BOLSO PRINCIPAL. EVA NO INFERIOR DA BOLSA. COSTURA DUPLA. POSSUI ALÇA PARA AS MÃOS E OUTRA TIPO MOCHILA COM REGULAGEM.				
12	BOMBA SUÇÃO ODONTOLÓGICA, APLICAÇÃO:SANGUE E SECREÇÃO, TENSÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, POTÊNCIA MOTOR:1 HP, CAPACIDADE SUÇÃO:500 DE HG MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 UNIDADES AUXILIARES COM SUGADORES / BR: 0285417	UN	4	R\$ 2.494,58	R\$ 9.978,33
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA, RODAS TRASEIRAS DE 24", COM	UN	15	R\$ 1.489,90	R\$ 22.348,50





	PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFOS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, PROTETORES DE ROUPA COM ABA, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE PARA 150 KG				
14	CADEIRA DE RODAS PÉS REMOVÍVEL - MATERIAL DE AÇO/ FERRO PINTADO - BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEL - ESTRUTURA RESISTENTE CAPACIDADE 120KG.	UN	10	R\$ 646,68	R\$ 6.466,83
15	CARRINHO DE EMERGÊNCIA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1º COM 20 DIVISÓRIAS E AS OUTRAS TRÊS, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, DIMENSÕES: 100 CM DE ALTURA X 57 CM DE LARGURA X 52 CM DE PROFUNDIDADE	UN	4	R\$ 2.151,11	R\$ 8.604,43
16	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS	UN	10	R\$ 2.900,79	R\$ 29.007,93





	ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONE / BR: 0413208				
17	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO:PVC S/ COSTURAS, TIPO ENCOSTO:CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE:COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO:EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, T / BR: 0407885	UN	8	R\$ 16.351,81	R\$ 130.814,5 0
18	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 28.5 CM X 24.0 CM X 12.5 CM (C X L X A), COM PESO APROXIMADO DE 2.961 KG E EMBALAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 31.5 CM X 28.5 CM X 35.0 CM (C X L X A). O JOGO DE BATERIAS, SEM CHUMBO, COM CAPACIDADE DE 300 CHOQUES OU AUTONOMIA DE ATÉ 5 ANOS EM MODO ESPERA (DE FÁCIL AQUISIÇÃO NO MERCADO LOCAL); 01 BOLSA PARA	UN	1	R\$ 9.074,42	R\$ 9.074,42





TRANSPORTE; 01 MANUAL DO USUÁRIO. PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS DE POEIRA E ÁGUA (IP 55), FUNÇÃO PEDIÁTRICA INTELIGENTE DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA INTELIGENTE; FORMA DE ONDA BIFÁSICA RETILÍNEA; CODE REVIEW: REVISÃO DOS DADOS DO ATENDIMENTO. COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES INDICADORES, BOTÃO DE CHOQUE COM SELEÇÃO PRÉ-PROGRAMADA AUTOMÁTICA (120J, 150J E 200J), COM PICTOGRAMAS, TELA DE CRISTAL LIQUIDO, COMPARTIMENTO DE BATERIA, CONECTOR DO PACIENTE E ALTO FALANTE. FAIXA DE MEDIÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO ELETRODO DO PACIENTE ENTRE 0 E 300 OHMS, COM CONJUNTO DE CIRCUITOS DO ELETRODO DESFIBRILADOR PROTEGIDO COM LARGURA DA BANDA DO ECG ENTRE 2 A 30 HZ. REQUISITOS MÍNIMOS DO PC COM WINDOWS 98, WINDOWS 2000 WINDOWS NT, WINDOWS XP, COMPUTADOR COMPATÍVEL COM IBM PII COM 16550 UART (OU SUPERIOR). 64 MB RAM.MONITOR VGA OU MELHOR. UNIDADE DE CD-ROM. PORTA IRDA 20 MB				
--	--	--	--	--





	DE ESPAÇO DE DISCO.				
19	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	UN	15	R\$ 417,63	R\$ 6.264,38
20	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM VÁLVULA PUMP EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 300 ML	UN	50	R\$ 22,87	R\$ 1.143,67
21	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS INDICAÇÃO: PROFILAXIA/PERIODONTIA /ENDODONTIA FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO COMPONENTES	UN	10	R\$ 1.768,56	R\$ 17.685,57





	ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL"				
22	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO\, TIPO:FOTOPOLIMERIZADO R\, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO\, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO\, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS\, FONTE:LUZ LED\, INSTALAÇÃO:ELÉTRICA\, COMPONENTES:PROTETO R OCULAR, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO\,	UN	10	R\$ 554,94	R\$ 5.549,40
23	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO\, TIPO:ULTRASSOM\, ASPECTO FÍSICO:PEÇA DE MÃO\, INDICAÇÃO:PERIODONTIA\ , FONTE:PNEUMÁTICO\, INSTALAÇÃO:ENCAIXE BORDEN\, COMPONENTES ADICIONAIS:PONTEIRAS X	UN	3	R\$ 1.915,01	R\$ 5.745,02
24	ESCADA COM PISO ANTIDERRAPANTE. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA	UND	8	R\$ 147,62	R\$ 1.180,96
25	ESTETOSCOPIO HASTE ALUMÍNIO ADULTO DUPLO COM AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS	UM	20	R\$ 20,59	R\$ 411,80





	MÍNIMOS RUIDOS. OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE. TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.				
26	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL CROMADA SEM ESPELHO - PEDESTAL COM ALTURA VARAVEL - BASE DO PEDESTAL COM RODIZIOS - LAMPADA 50W - 220V.	UN	20	R\$ 433,91	R\$ 8.678,15
27	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROL E TEMPERATURA ATÉ 60 ºC, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS / BR: 0432913	UN	30	R\$ 157,95	R\$ 4.738,60
28	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCOTIDIO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS,	UN	5.000	R\$ 3,76	R\$ 18.812,50





	APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR / BR: 0436058				
29	LIXEIRA INOX, CAPACIDADE DE 28 LITROS COM PEDAL. MATERIAL METAL, COM TAMPA. ACABAMENTO ACETINADO. POSSUI BALDE. REFERÊNCIA DO PRODUTO INOX OVAL.	UM	100	R\$ 238,21	R\$ 23.821,00
30	MACA DOBRÁVEL COM ESTRUTURA EM MADEIRA E ESTOFAMENTO REFORÇADO. MACA PORTÁTIL COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA (EUCALIPTO OU SIMILAR), TAMPO EM MDF COM 6 MM E REVESTIMENTO EM COURVIN IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 180 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 75 CM (ALTURA). ESPUMA D28 COM 3 CM DE ESPESSURA. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 200 KG. ALTURA FIXA. DEVE TER ALÇA PARA TRANSPORTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COR PRETA.	UN	5	R\$ 896,38	R\$ 4.481,90
31	MACA FIXA ESMALTADA ESTOFADO BRANCO COM LARGURA DE 060 CM ALTURA 080 CM COMPRIMENTO 1,80 METROS	UN	10	R\$ 1.112,82	R\$ 11.128,18
32	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL ELÉTRICO. QUANTIDADE DE MEMÓRIAS 120. TIPO DE MEDIÇÕES: PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA. TIPOS DE	UN	100	R\$ 144,44	R\$ 14.444,33





	ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, PILHAS. TAMANHO DA PILHA: AAA. REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. INCLUI BRAÇADEIRA. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 23CM. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA: 43CM. COM FONTE 110/220V AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 5 ANOS. POSSUI INDICADOR DE ARRITIMIA CARDÍACA E INDICADOR DE MOVIMENTAÇÕES EXCESSIVA.				
33	MESA AUXILIAR COM PRATELEIRAS PARA AMBIENTES CLÍNICOS. ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA PINTADA EM EPÓXI, COM 3 PRATELEIRAS EM PLÁSTICO OU MDF. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM (ALTURA) X 39 CM (LARGURA). COR BRANCA. RODÍZIOS OPCIONAIS. UTILIZADA PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO	UN	7	R\$ 258,87	R\$ 1.812,07
34	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES: PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, SENDO AS EXTREMIDADES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS DE 2", (OPCIONAL 3"). MEDIDAS: P40X L60X A80	UN	5	R\$ 492,91	R\$ 2.464,53





	CM				
35	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA ASSENTO FIXO-ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 31,75MM DE DIÂMETRO, LEITO FIXO ESTOFADO, COM ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, GAVETA, PAR DE PERNEIRAS EM ZINCADAS REVESTIDAS, COM ESPUMA E CORVIM, COM BASE CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS. COR BRANCA MEDIDAS: 1,80 MT C X 0,50 MT L X 0,80 MT	UN	5	R\$ 1.214,03	R\$ 6.070,15
36	MOCHO ODONTOLÓGICO - ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA/ SISTEMA DE ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL / ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO / BASE COM 5 RODÍZIOS/ ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E QUE NÃO DEFORMA / ASSENTO COM ELEVÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES / ACABAMENTO LISO COM CANTOS	UN	10	R\$ 439,61	R\$ 4.396,13





	ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL.				
37	MONITOR CARDÍACO HOSPITALAR. ELETROCARDIOGRAMA (ECG): TODAS AS DERIVAÇÕES, COM ALARMES PROGRAMÁVEIS (TAQUICARDIA/BRADICARDIA), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E ELETROCIRURGIA, DETECÇÃO DE MARCAPASSO E ELETRODO SOLTO, FILTROS PARA INTERFERÊNCIA ELÉTRICA E TREMOR, ENTRADA FLUTUANTE, SELEÇÃO DE DERIVAÇÕES VIA BOTÃO NAVEGADOR. OXIMETRIA DE PULSO (SPO ₂): AJUSTE AUTOMÁTICO DA AMPLITUDE DA ONDA PLETISMOGRÁFICA, ALARMES VISUAIS/AUDITIVOS CONFIGURÁVEIS, SILENCIAMENTO POR 2 MINUTOS, MENSAGENS DE SENSOR DESCONECTADO, BAIXA PERFUSÃO, BUSCANDO OU PERDA DE PULSO. RESPIRAÇÃO: MEDIDA POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA; CURVA RESPIRATÓRIA CONTÍNUA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (1 A 120 RPM), ALARMES VISUAIS E SONOROS COM LIMITES AJUSTÁVEIS. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI): AFERIÇÃO	UM	10	R\$ 6.129,13	R\$ 61.291,28





SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA; MODOS AUTOMÁTICO (PROGRAMÁVEL ENTRE 1-120 MIN) E MANUAL; ALARMES COM TRÊS NÍVEIS DE PRIORIDADE E LIMITES CONFIGURÁVEIS; FAIXA DE ATÉ 300 MMHG. TEMPERATURA (TEMP): MONITORAÇÃO EM 1 OU 2 CANAIS, COM SENSORES ESOFÁGICOS OU SUPERFICIAIS; FAIXA OPERACIONAL DE 0-45 °C; RESOLUÇÃO DE 0,1 °C; ALARMES, INCLUINDO FALHA DE SENSOR; COMPATÍVEL COM SENSORES DESCARTÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS TELA LCD TFT DE 12,1", ALTA RESOLUÇÃO. EXIBIÇÃO DE ATÉ 6 CURVAS SIMULTÂNEAS, COM PERSONALIZAÇÃO DE CORES. CONTROLE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO: 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50 MM/S. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. TELA: 12,1 POLEGADAS. BATERIA: DURAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 6 HORAS; RECARGA TOTAL EM ~8 HORAS; TENSÃO NOMINAL 14,8 VDC, 2200 MAH; CICLOS DE CARGA/DESCARGA ~100 MINUTOS (CICLOS?). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 100-240 V, 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO 70 VA; FUSÍVEL T 3.15 A				
---	--	--	--	--





38	OTOSCOPIO - COM CABECOTE ADULTO, PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE P/VISOR, COM VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, COM LAMPADA DE LED, COM CABO EM AÇO INOXIDAVEL, COM FUNCIONAMENTO A PILHA, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) ACOMPANHADO DE 04 ESPECULOS COM EN	UN	20	R\$ 228,63	R\$ 4.572,67
39	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. TELA COLORIDA OLED. EXIBIÇÃO CLARA E AJUSTÁVEL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALTA PRECISÃO: SP02 +-2%, FREQUÊNCIA CARDÍACA +-1 BPM. Faixa de Medição: SpO2 de 0% a 100%, FC de 30 a 250 BPM.Aprovações: ANVISA e INMETRO.	UN	10	R\$ 91,50	R\$ 915,00
40	OXÍMETRO DE PULSO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL + SENSOR ADULTO E NEONATAL TIPO Y ESPECIFICAÇÕES: VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA. NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA	UN	10	R\$ 578,71	R\$ 5.787,07





	PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS. INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. ACOMPANHA 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO + 1 SENSOR TIPO Y (NEONATAL). ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁIL. 01 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO. 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS AA 1.5VDC 1300MAH. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 ALÇA DE MÃO. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.				
41	PONTEIRAS ELETROCAUTERIO ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE - 9,0MM-02	UN	4	R\$ 66,81	R\$ 267,23
42	PONTEIRAS ELETROCAUTERIO ELETRODO TIPO BOLA 4,2 MM-02	UN	4	R\$ 63,96	R\$ 255,83
43	PONTEIRAS ELETROCAUTERIO ELETRODO TIPO BOLA 6,0 MM-02	UM	4	R\$ 64,91	R\$ 259,63
44	PONTEIRAS ELETROCAUTERIO ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100 MM-02	UN	4	R\$ 68,71	R\$ 274,83
45	RÉGUA	UN	10	R\$ 97,45	R\$ 974,53





	ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA				
46	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:CHAPA DE AÇO, VOLTAGEM:220 V, FUNCIONAMENTO:AUTOM ÁTICO, APLICAÇÃO:EMBALAGENS COMBINADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LARGURA DE SELAGEM 13MM,, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, VELOCIDADE:10 M/MIN, POTÊNCIA:280 / BR: 0369933	UN	15	R\$ 767,52	R\$ 11.512,80
47	SENSOR DE CLIPE PEDIÁTRICO PARA OXÍMETRO PORTÁTIL.	UN	10	R\$ 251,84	R\$ 2.518,43
48	SUORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13L. SUORTE DISPONÍVEL PARA COLETOR DE 13L. MATERIAL: ARAME BTC NA COR BRANCA. POSSUI PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	10	R\$ 21,95	R\$ 219,50
49	SUORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:METAL, TIPO:TIPO IGLU, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, ADICIONAL:DEPOSITOR COLETOR DE 13 LITROS	UN	10	R\$ 22,82	R\$ 228,20
50	SUORTE PARA SORO EM AÇO INOX C/ 4 RODÍZIOS, COLUNA FIXA FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 7/8 DE AÇO INO / SUORTE PARA SORO EM AÇO INOX C/ 4 RODÍZIOS, COLUNA FIXA FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 7/8 DE AÇO INOX, COLUNA	UN	10	R\$ 267,16	R\$ 2.671,57





	TELESCÓPICA FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 5/8 DE AÇO INOX, BASE EM FORMATO DE U, FA				
--	--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a presente instituição de registro de preços pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de materiais médicos e odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Parobé/RS. Tais materiais são essenciais para a manutenção das atividades assistenciais e para o pleno funcionamento da rede pública de saúde, assegurando à população o acesso a atendimentos de qualidade e sem interrupções.

2.2 A adoção do sistema de registro de preços, com aquisição parcelada conforme a demanda, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. Essa forma de aquisição permite o atendimento gradual das necessidades do Município, evitando a formação de estoques excessivos, o vencimento de prazos de validade e o consequente desperdício de recursos públicos.

2.3 Além disso, o registro de preços possibilita planejamento orçamentário e gestão eficiente, já que as aquisições somente ocorrerão quando houver necessidade concreta, garantindo maior controle das despesas e transparência nos gastos públicos.

2.4 A modalidade sugerida para o presente procedimento é o Pregão Eletrônico, na forma de registro de preços, por se tratar de bens comuns, de ampla concorrência e de especificações padronizadas. Essa modalidade proporciona maior competitividade, economicidade e celeridade processual, além de ampliar a participação de fornecedores de diferentes regiões, assegurando a seleção das propostas mais vantajosas para o Município.

2.5 Por fim, ressalta-se que a presente fundamentação visa atender à finalidade pública de assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços de saúde, promovendo o uso racional dos recursos públicos, a economicidade e o cumprimento dos princípios da eficiência e da transparência que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de elementos que integram a presente contratação, a solução proposta visa garantir o abastecimento regular, eficiente e econômico de





materiais médicos e odontológicos, permitindo que as unidades de saúde mantenham suas atividades assistenciais sem interrupções.

3.2 Espera-se que o registro de preços possibilite a padronização dos insumos utilizados, o planejamento das aquisições e o controle de estoque de forma mais racional, assegurando maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Com a implantação do registro, o Município poderá realizar aquisições de maneira planejada e conforme as demandas efetivas, evitando excessos ou desabastecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1A empresa deverá realizar a entrega dos itens na SECRETARIA DE SAÚDE, Avenida João Mosmann Filho, Nº 364, Bairro Centro, Parobé/RS, CEP 95630-000, no prazo constante na Nota de Empenho, sem custo de frete

5.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

5.3Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

5.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.5 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

5.6 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;





5.7 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

5.8 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.9 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação;

5.10 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

5.11 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 013/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Parobé”.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Talita Priscila Morbach, matrícula nº 11484-3, portaria nº 81/2025.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr.(a) Luciana Janete Ferreira, matrícula nº 6636.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal eletrônica e ser atestada pelo fiscal e após a conferência dos documentos enviados, com base no preço apresentado na proposta.

7.2 As Notas Fiscais deverão conter as seguintes informações:

- a) Valor da unidade e quantidade do item entregue/serviço prestado;
- b) Número da Nota de Empenho e do contrato originário do pedido; e
- c) Dados bancários para depósito e pagamento dos itens entregues.

7.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante





vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente compra é de **R\$ 539.727,53** (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Licitações.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Na licitação com sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Parobé, 07 de outubro de 2025.

ADRIANO AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Saúde

Nº da Matrícula 7583-4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Processo nº: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Objeto: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Modalidade de Licitação: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

O [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º [xxxxxxx](#), com sede na cidade de [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), neste ato representado pelo prefeito municipal, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), matrícula nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do(a) [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. A fiscalização da presente ata de registro de preços será executada pelo(a) servidor(a), Sr(a). [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) (usar este item caso a ata de registro de preços seja utilizada apenas por uma Secretaria) **OU**
- 1.3. A fiscalização do recebimento dos materiais/serviços da presente ata de registro de preços será executada por servidor designado na Nota de Empenho, conforme indicação da Secretaria requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INDICAR O FORNECEDOR, incluindo o CNPJ e os dados para contato (e-mail, telefone)				
ITEM (indicar marca e modelo, quando houver)	UNIDADE	QTDE MÁXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL

**Tabela modelo, podendo ser usada outra, mas contendo, no mínimo, estas informações*

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar do dia **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* ou e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - II. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio [Clique ou toque aqui para inserir o texto..](#)
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
 - II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
 - 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
 - 7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 7.4.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública: **28/10/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 15 de outubro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal